



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON GOGGI.

I. RELATÓRIO

O vereador Anderson Goggi apresenta o Projeto de Lei nº 104/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de creches, berçários, escolas de ensino fundamental e similares da rede pública e privada submeterem monitores, professores e demais funcionários que tenham contato direto com alunos a exames psicológicos no ato de sua admissão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A propositura tem o objetivo de garantir maior segurança às crianças, levando em consideração os crescentes casos de violência cometidos contra crianças dentro de escolas. O Projeto cria diretrizes para a fiscalização dos pedagogos do Município de Vitória/ES.

Fundamenta-se no Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente, previsto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, além dos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da sociedade, da família e do Estado assegurar à criança e ao adolescente a proteção contra qualquer forma de violência,残酷 e opressão.



III. VOTO

O projeto se reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, além de ser tecnicamente correto. Deve também ser acolhido no mérito.

Por isso, voto por sua constitucionalidade e aprovação.

Palácio Attílio Vivácqua, 12 de julho de 2021



GILVAN AGUIAR DA COSTA

